



MUNICÍPIO DE LAGOA DOS TRÊS CANTOS - RS

Rua Ervino Petry, 100 – CEP 99495-000

Fone (54) 3392-1082 / 1083 / 1084



ESTUDO TECNICO PRELIMINAR

SETOR REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer.

RESPONSAVEL: Ires Margarida Fath

PRIORIDADE: médio

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A presente contratação decorre da necessidade de ampliar e qualificar as ações pedagógicas complementares desenvolvidas no âmbito da rede municipal de ensino, por meio da oferta estruturada de oficinas de violão aos estudantes da educação básica.

A educação musical, especialmente a prática instrumental orientada, contribui para o desenvolvimento integral dos alunos ao estimular memória, atenção, coordenação motora, disciplina, sensibilidade estética, expressão criativa e socialização.

Sob a perspectiva do interesse público, a disponibilização dessas oficinas fortalece o ambiente escolar como espaço de formação cidadã, inclusão e acesso a bens culturais que, em muitos casos, não estão disponíveis no contexto familiar e comunitário dos estudantes.

A demanda tem origem na necessidade da Secretaria Municipal de Educação de contar com profissional qualificado para planejar, organizar e ministrar aulas presenciais de música, com atuação articulada ao planejamento pedagógico da rede.

Não se trata apenas da execução isolada de aulas, mas de serviço especializado que exige domínio técnico-musical, capacidade didática para atendimento de crianças e adolescentes, adaptação metodológica às diferentes faixas etárias e integração com o calendário escolar e com as rotinas das unidades de ensino.

A futura contratação precisa contemplar, de forma clara, atividades de planejamento, ministração de aulas individuais e coletivas, desenvolvimento de práticas de ritmo, canto, percepção musical, expressão corporal e iniciação musical/instrumental, com foco específico nas oficinas de violão.

Além do conhecimento técnico, a necessidade administrativa envolve requisitos funcionais indispensáveis para a boa execução do objeto, como assiduidade, pontualidade, conduta ética, metodologia participativa e inclusiva, respeito às diferenças de aprendizagem e registro das atividades realizadas para fins de acompanhamento e fiscalização.



MUNICÍPIO DE LAGOA DOS TRÊS CANTOS - RS

Rua Ervino Petry, 100 – CEP 99495-000

Fone (54) 3392-1082 / 1083 / 1084



Esses elementos são essenciais para assegurar que a prestação do serviço produza resultados pedagógicos consistentes, mantenha regularidade no atendimento aos alunos e permita controle efetivo pela Administração.

A contratação, portanto, precisa garantir não apenas a presença de profissional habilitado, mas também a execução organizada, contínua e compatível com as diretrizes educacionais aplicáveis.

O não atendimento da demanda acarreta impactos relevantes sobre o interesse público.

A ausência das oficinas de violão reduz as oportunidades de enriquecimento pedagógico e cultural ofertadas aos estudantes, limita estratégias educacionais voltadas ao desenvolvimento socioemocional e enfraquece ações de permanência e engajamento escolar.

Também compromete a implementação de atividades complementares capazes de ampliar o repertório formativo dos alunos e de valorizar talentos e potencialidades individuais.

Em termos institucionais, a não contratação dificulta o alcance de objetivos educacionais voltados à formação integral e à diversificação das práticas pedagógicas da rede municipal.

Assim, a necessidade da contratação encontra fundamento na busca por atendimento educacional mais completo, inclusivo e qualificado, com oferta regular de oficinas de violão ministradas por profissional especializado, em carga horária compatível com a demanda identificada.

A solução pretendida precisa assegurar execução presencial, aderência ao planejamento pedagógico da Secretaria, capacidade de atendimento ao público-alvo da rede municipal e mecanismos de acompanhamento da execução, de modo a transformar a atividade musical em instrumento efetivo de aprendizagem, integração e desenvolvimento dos estudantes.

2. ALINHAMENTO COM PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

Esclarece-se que o Plano de Contratações Anual – PCA ainda está sendo elaborado pelo Município, razão pela qual este objeto não pôde ser vinculado ao referido instrumento de planejamento.

A inexistência do PCA decorre do fato de que o Município se encontra em fase de implantação gradativa dos instrumentos previstos pela Lei nº 14.133/2021, especialmente no que se refere à estruturação dos processos de governança, planejamento e gestão das contratações públicas.

Nos termos do art. 12 da Lei nº 14.133/2021, a Administração deve elaborar o PCA como ferramenta de consolidação das necessidades anuais de contratação; contudo, enquanto o Município conclui sua estruturação interna para atender plenamente ao dispositivo legal, as contratações essenciais e urgentes seguem sendo devidamente justificadas no processo administrativo, como ocorre no presente caso.





MUNICÍPIO DE LAGOA DOS TRÊS CANTOS - RS

Rua Ervino Petry, 100 – CEP 99495-000

Fone (54) 3392-1082 / 1083 / 1084



Assim, a ausência momentânea do PCA não impede a realização da contratação, desde que haja motivação adequada a qual está formalizada neste Estudo Técnico Preliminar/Termo de Referência garantindo-se o atendimento do interesse público, a continuidade das políticas públicas e o cumprimento das atividades administrativas essenciais.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação requer pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de oficinas de violão, com disponibilização de profissional qualificado para atuação presencial junto aos alunos da rede municipal de ensino.

O profissional vinculado à contratada precisa apresentar formação comprovada na área de música e qualificação compatível com atividades pedagógicas voltadas ao público infantojuvenil, demonstrando domínio teórico e prático dos conteúdos musicais e aptidão para o ambiente escolar.

Os requisitos técnicos abrangem a capacidade de planejar e ministrar aulas individuais e coletivas, organizar atividades de ritmo, canto, percepção musical, expressão corporal e iniciação musical/instrumental, com ênfase na prática do violão.

Também se exige adequação dos conteúdos às diferentes faixas etárias atendidas, utilização de metodologias compatíveis com o contexto educacional e condução de atividades de forma participativa e inclusiva, promovendo o envolvimento dos alunos e o respeito às diferenças de aprendizagem, desenvolvimento e contexto sociocultural.

No aspecto da execução, a prestação dos serviços precisa observar o calendário escolar, as rotinas das unidades de ensino e o planejamento pedagógico da Secretaria Municipal de Educação.

São requisitos essenciais a assiduidade, a pontualidade, a conduta ética no relacionamento com alunos, servidores e comunidade escolar, bem como a manutenção de registros das atividades realizadas para subsidiar o acompanhamento e a fiscalização contratual.

As exigências de habilitação e qualificação devem guardar pertinência com o objeto e limitar-se ao necessário para comprovar capacidade técnica e regularidade da futura contratada, evitando-se imposições excessivas que restrinjam a competitividade.

Assim, os requisitos devem priorizar a comprovação de experiência ou qualificação profissional compatível com a prestação pretendida, sem incluir condições desnecessárias ou desproporcionais à natureza do serviço.





MUNICÍPIO DE LAGOA DOS TRÊS CANTOS - RS

Rua Ervino Petry, 100 – CEP 99495-000

Fone (54) 3392-1082 / 1083 / 1084



4. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES DA CONTRATAÇÃO

Para atendimento da demanda identificada, estima-se a necessidade de contratação de 258 horas de prestação de serviços de oficinas de violão, com disponibilização de 1 profissional qualificado para atuação presencial junto aos alunos da rede municipal de ensino.

O quantitativo informado mostra-se compatível com a proposta de execução de atividades pedagógicas especializadas ao longo do período de atendimento planejado pela Secretaria Municipal de Educação, considerando a organização das aulas, a necessidade de preparação das atividades, a condução de práticas coletivas e individuais e a articulação com o calendário escolar.

A estimativa foi definida com base na necessidade de manter oferta regular das oficinas, em carga horária suficiente para assegurar continuidade pedagógica, desenvolvimento progressivo dos conteúdos musicais e adequado atendimento dos estudantes.

A execução ocorrerá semanalmente, toda quinta-feira, ao longo do ano letivo, totalizando 8 (oito) horas semanais, sendo 2 (duas) horas na Escola Municipal de Educação Infantil Rainha e 6 (seis) horas na Escola Municipal de Ensino Fundamental Professora Eida da Silveira, sem prejuízo de ajustes pontuais devidamente motivados pela Administração para atendimento ao calendário escolar e ao interesse público.

A previsão de 1 profissional decorre da natureza especializada do objeto e da justificativa apresentada, que aponta a necessidade de atuação técnica e pedagógica centralizada, com capacidade de planejamento, ministração das aulas e registro das atividades executadas.

O quantitativo total de horas representa, portanto, a medida necessária para viabilizar a execução integral da ação educacional pretendida, sem excesso nem insuficiência frente à demanda informada.

O detalhamento das quantidades encontra-se no documento anexo "Estimativa das Quantidades".

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Alternativa A - contratação de pessoa jurídica especializada para oficinas de violão Atende à necessidade por meio da prestação de serviço educacional especializado, com profissional qualificado para planejamento, organização e ministração de aulas presenciais de violão articuladas ao planejamento pedagógico da Secretaria Municipal de Educação.

A forma de contratação ocorre por procedimento licitatório ou contratação direta, conforme enquadramento legal aplicável, com execução por 258 horas.

A faixa de custo estimado situa-se entre R\$ 75,00 e R\$ 89,50 por hora, totalizando estimativa entre R\$ 19.350,00 e R\$ 23.091,00.





MUNICÍPIO DE LAGOA DOS TRÊS CANTOS - RS

Rua Ervino Petry, 100 – CEP 99495-000

Fone (54) 3392-1082 / 1083 / 1084



O principal diferencial está na maior especialização técnica e pedagógica vinculada ao objeto contratado.

A principal limitação ou risco consiste na necessidade de definição precisa das obrigações contratuais, dos critérios de qualificação técnica e da forma de acompanhamento da execução, a fim de evitar prestação desconectada das rotinas escolares.

Ainda assim, trata-se de solução com elevada aderência ao objeto, pois estrutura a execução com foco específico na oficina de violão e facilita a fiscalização por entregas e registros de atividades.

Alternativa B - credenciamento de profissionais para oficinas musicais Atende à necessidade por meio da formação de cadastro de prestadores aptos a executar oficinas, com convocação conforme demanda da Administração.

A forma de acesso ocorre por chamamento público para credenciamento, desde que haja viabilidade jurídica e padronização suficiente do serviço.

Embora possa utilizar parâmetros semelhantes de remuneração por hora, essa alternativa tende a apresentar maior variabilidade de preços e maior esforço de gestão.

O principal diferencial está na possibilidade de ampliação futura do atendimento e na maior flexibilidade administrativa para distribuição das horas.

A principal limitação ou risco está na heterogeneidade entre profissionais credenciados, o que dificulta a uniformidade metodológica e o alinhamento pedagógico contínuo com a rede municipal.

Também há risco de rotatividade e maior esforço de gestão para convocação, controle e padronização da execução, o que reduz a eficiência para uma demanda atualmente delimitada a 1 profissional.

Comparativo sintético: A Alternativa A contribui de forma direta e específica para o problema identificado, pois entrega exatamente o serviço requerido, com custo total mais compatível com a demanda e menor complexidade de gestão contratual.

A Alternativa B amplia a flexibilidade de contratação, mas apresenta maior sensibilidade operacional e risco superior de despadronização pedagógica.

Conclusão: Recomenda-se a adoção da Alternativa A - contratação de pessoa jurídica especializada para oficinas de violão**, por apresentar a melhor combinação entre aderência técnica ao objeto, custo total mais racional, prazo de implantação mais adequado e risco operacional mais controlável.

A contratação segura exige definição objetiva da carga horária de 258 horas, descrição detalhada das atividades pedagógicas, comprovação de qualificação do profissional indicado, exigência de registros periódicos das aulas executadas e fiscalização alinhada ao calendário escolar e às diretrizes da Secretaria Municipal de Educação.





MUNICÍPIO DE LAGOA DOS TRÊS CANTOS - RS

Rua Ervino Petry, 100 – CEP 99495-000

Fone (54) 3392-1082 / 1083 / 1084



6. ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

A estimativa do preço da contratação foi elaborada em caráter preliminar, com base em parâmetros de mercado para prestação de serviços especializados de oficinas de música/violão por profissional qualificado, em execução presencial e com atuação pedagógica junto a alunos da educação básica.

Considerando as informações apresentadas para o presente processo, adota-se, nesta etapa, faixa estimada de mercado entre R\$ 75,00 e R\$ 89,50 por hora, com valor médio de referência de R\$ 79,38 por hora.

Para fins de memória de cálculo, considera-se a quantidade estimada de 258 horas de prestação de serviço.

Tomando-se como referência a faixa de mercado entre R\$ 75,00 e R\$ 89,50 por hora, obtém-se: limite inferior de R\$ 19.350,00 (258 x R\$ 75,00), limite superior de R\$ 23.091,00 (258 x R\$ 89,50) e valor médio estimado de R\$ 20.480,04, apurado pela multiplicação de 258 horas pelo valor médio unitário de R\$ 79,38 por hora.

Assim, para fins de planejamento da contratação, adota-se como estimativa preliminar o valor unitário de R\$ 79,38 por hora e o valor global estimado de R\$ 20.480,04.

Como fontes consultadas para composição referencial, consideram-se preços de mercado relacionados a serviços educacionais e artísticos especializados, contratações públicas similares de oficinas musicais e referências correntes de profissionais ou empresas atuantes no segmento, quando disponíveis.

O valor deverá ser confirmado e refinado na fase de instrução do processo, mediante pesquisa formal de preços, observando-se a metodologia mais adequada e os referenciais admitidos pela regulamentação aplicável.

A metodologia adotada, portanto, consiste em estimativa por preço unitário-hora de mercado multiplicado pelo quantitativo total de horas previsto para execução.

O valor global estimado da contratação, nesta fase, corresponde a R\$ 20.480,04.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução escolhida consiste na contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços de oficinas de violão, com disponibilização de profissional qualificado para atuação presencial junto aos alunos da rede municipal de ensino.

A contratação abrange o planejamento, a organização e a ministração das aulas, observando as diretrizes pedagógicas da Secretaria Municipal de Educação, a faixa etária do público atendido, o calendário escolar e as rotinas institucionais das unidades escolares.





MUNICÍPIO DE LAGOA DOS TRÊS CANTOS - RS

Rua Ervino Petry, 100 – CEP 99495-000

Fone (54) 3392-1082 / 1083 / 1084



Trata-se de serviço continuado por horas previamente definidas, com foco no desenvolvimento musical e educacional dos estudantes.

Na prática, a solução funciona por meio da execução de aulas presenciais individuais e coletivas, conforme organização pedagógica da Administração, contemplando conteúdos de iniciação musical e prática instrumental em violão, além de atividades complementares relacionadas a ritmo, canto, percepção musical e expressão corporal, quando compatíveis com a proposta educacional.

A execução das aulas ocorrerá semanalmente, toda quinta-feira, ao longo do ano letivo, totalizando 8 (oito) horas semanais, distribuídas entre 2 (duas) horas na Escola Municipal de Educação Infantil Rainha e 6 (seis) horas na Escola Municipal de Ensino Fundamental Professora Eida da Silveira, sem prejuízo de ajustes pontuais devidamente motivados pela Administração para atendimento ao calendário escolar e ao interesse público.

O profissional atua de forma articulada com a equipe pedagógica da rede, ajustando métodos, repertórios e estratégias de ensino às características das turmas e aos objetivos educacionais estabelecidos.

A solução exige que a contratada mantenha profissional com formação comprovada na área de música, domínio técnico do instrumento e capacidade de atuação pedagógica com crianças e adolescentes.

Também requer metodologia participativa e inclusiva, adequação dos conteúdos às diferentes faixas etárias, promoção de ambiente respeitoso e estimulante à aprendizagem, assiduidade, pontualidade e conduta ética.

O serviço precisa incluir o registro das atividades realizadas, com informações suficientes para subsidiar o acompanhamento pela fiscalização contratual.

Quanto à manutenção e à assistência relacionadas à solução, não se trata de fornecimento de equipamento complexo ou sistema tecnológico, mas de serviço especializado cuja regularidade depende da permanência das condições técnicas e profissionais da execução.

Nesse sentido, a contratada responde pela continuidade do atendimento dentro da carga horária ajustada, pela substituição tempestiva do profissional em caso de impossibilidade de atuação, quando cabível, sem prejuízo da qualidade pedagógica exigida, e pelo suporte necessário à boa execução das oficinas.

Esses elementos devem constar de forma clara no instrumento contratual e servirão de base para o Termo de Referência.





MUNICÍPIO DE LAGOA DOS TRÊS CANTOS - RS

Rua Ervino Petry, 100 – CEP 99495-000

Fone (54) 3392-1082 / 1083 / 1084



8. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

No presente caso, não se mostra vantajoso o parcelamento do objeto, pois a demanda está centrada na prestação integrada de serviços de oficinas de violão, com necessidade de uniformidade metodológica, alinhamento pedagógico contínuo e acompanhamento regular da execução por um mesmo padrão técnico.

A fragmentação do objeto entre múltiplos contratados tende a gerar descontinuidade didática, diferenças de abordagem em sala, maior dificuldade de coordenação com o planejamento escolar e aumento do esforço administrativo de fiscalização.

Além disso, o quantitativo estimado corresponde a 258 horas de prestação de serviço por 1 profissional qualificado, o que revela escopo delimitado e operacionalmente mais eficiente quando contratado de forma una.

A centralização da execução favorece a coerência do conteúdo ministrado, a organização da agenda escolar e o controle dos registros de atividades, sem prejuízo à competitividade, já que o objeto permanece acessível a empresas especializadas do ramo.

Dessa forma, justifica-se a não adoção de parcelamento, com adjudicação pelo critério global do objeto, uma vez que a execução integrada representa a solução mais adequada sob os aspectos técnicos, pedagógicos e administrativos.

9. DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a contratação pretendida, a Administração busca ampliar a oferta de atividades pedagógicas complementares na rede municipal de ensino, promovendo formação mais abrangente aos estudantes por meio das oficinas de violão.

Entre os resultados esperados, destaca-se o fortalecimento do processo de aprendizagem com estímulo ao desenvolvimento cognitivo, motor, emocional, social e cultural dos alunos, além da valorização de práticas educativas que contribuem para o interesse, a permanência e o engajamento no ambiente escolar.

Em termos de eficiência, a contratação de serviço especializado permite que a Secretaria Municipal de Educação incorpore atividade específica de educação musical sem necessidade de estruturação própria imediata de quadro técnico especializado para essa finalidade.

Isso resulta em melhor aproveitamento dos recursos humanos disponíveis, uma vez que a equipe pedagógica da rede atua na coordenação e acompanhamento da atividade, enquanto a execução técnica fica a cargo de profissional qualificado e diretamente vinculado ao objeto contratado.





MUNICÍPIO DE LAGOA DOS TRÊS CANTOS - RS

Rua Ervino Petry, 100 – CEP 99495-000

Fone (54) 3392-1082 / 1083 / 1084



Quanto à economicidade, a solução por carga horária definida racionaliza o gasto público ao vincular a despesa ao quantitativo efetivamente necessário para atendimento da demanda, evitando tanto subutilização quanto ampliação indevida do objeto.

Também favorece melhor controle administrativo e financeiro, com acompanhamento das horas executadas, dos registros de atividades e dos resultados obtidos no contexto escolar.

Assim, a contratação tende a produzir benefícios educacionais concretos com uso mais eficiente dos recursos materiais e financeiros da Administração.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Antes da formalização contratual, a Administração precisa adotar providências prévias para assegurar execução adequada do objeto.

Entre elas, destaca-se a definição do plano de atendimento das oficinas, com indicação das unidades escolares envolvidas, organização preliminar da carga horária, compatibilização com o calendário letivo e alinhamento com as diretrizes pedagógicas da Secretaria Municipal de Educação.

Para a presente demanda, deverá ser observada a programação semanal das aulas às quintas-feiras, totalizando 8 (oito) horas semanais, distribuídas entre 2 (duas) horas na Escola Municipal de Educação Infantil Rainha e 6 (seis) horas na Escola Municipal de Ensino Fundamental Professora Eida da Silveira, admitidos ajustes pontuais devidamente motivados pela Administração.

Também se faz necessária a designação formal de gestor e fiscal do contrato, com orientação quanto às atribuições de acompanhamento, conferência de frequência, validação dos registros das atividades e comunicação de ocorrências.

Caso pertinente, recomenda-se capacitação interna dos responsáveis pela fiscalização, especialmente quanto aos aspectos de controle da execução de serviços educacionais especializados.

Devem ainda ser verificadas as condições materiais mínimas para a realização das oficinas, como disponibilidade e adequação dos espaços físicos nas unidades escolares, organização dos horários de uso, compatibilidade com as rotinas pedagógicas e eventual necessidade de ajustes logísticos.

Além disso, é importante definir previamente os instrumentos de registro e acompanhamento das aulas, de modo a garantir controle efetivo da execução contratual e rastreabilidade das atividades desenvolvidas.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

A presente demanda guarda relação com contratações e instrumentos administrativos vinculados à execução das atividades educacionais da rede municipal de ensino.





MUNICÍPIO DE LAGOA DOS TRÊS CANTOS - RS

Rua Ervino Petry, 100 – CEP 99495-000

Fone (54) 3392-1082 / 1083 / 1084



Entre as contratações correlatas, destacam-se aquelas referentes ao funcionamento regular das unidades escolares, ao transporte escolar quando influenciar a permanência dos alunos nas atividades, ao fornecimento de materiais pedagógicos e à eventual disponibilização de instrumentos musicais ou equipamentos de apoio, caso existentes em processo próprio.

Tais elementos interferem nas condições práticas de oferta das oficinas.

Há, ainda, interdependência com a organização pedagógica da Secretaria Municipal de Educação, especialmente no que se refere ao calendário letivo, à distribuição das turmas, à gestão dos espaços escolares e ao acompanhamento institucional das atividades complementares.

Considerando que a execução ocorrerá semanalmente às quintas-feiras, com 2 (duas) horas na Escola Municipal de Educação Infantil Rainha e 6 (seis) horas na Escola Municipal de Ensino Fundamental Professora Eida da Silveira, a efetividade da contratação depende de adequada articulação entre essas unidades, da reserva dos espaços necessários e da compatibilização dos horários com as demais atividades escolares, sem prejuízo de ajustes pontuais motivados pela Administração.

Embora a contratação das oficinas de violão possa ocorrer de forma autônoma, sua plena efetividade depende da integração com essas frentes administrativas e pedagógicas, pois o serviço precisa inserir-se de modo ordenado na rotina escolar e nas ações educacionais já desenvolvidas pela rede.

No momento, não se identifica contratação interdependente cuja ausência impeça juridicamente a celebração do ajuste, mas existem providências e apoios correlatos que influenciam diretamente a qualidade e a viabilidade operacional da execução.

12. IMPACTOS AMBIENTAIS

Os impactos ambientais da contratação são, em regra, de baixa magnitude, por se tratar de prestação de serviço predominantemente intelectual e presencial, sem emprego intensivo de insumos, obras ou geração significativa de resíduos.

Ainda assim, podem ocorrer impactos indiretos relacionados ao consumo de energia elétrica nos espaços utilizados, ao uso de papel para registros administrativos e pedagógicos e ao deslocamento do profissional até as unidades escolares.

Como medidas de mitigação, recomenda-se priorizar registros digitais sempre que possível, racionalizar impressões, organizar cronogramas de atendimento que reduzam deslocamentos desnecessários e orientar a execução para uso consciente dos recursos disponíveis nas escolas.

Havendo aquisição ou utilização de materiais de apoio, convém adotar itens duráveis e de boa vida útil, de forma a reduzir descarte e reposições frequentes.





MUNICÍPIO DE LAGOA DOS TRÊS CANTOS - RS

Rua Ervino Petry, 100 – CEP 99495-000

Fone (54) 3392-1082 / 1083 / 1084



Do ponto de vista normativo, a contratação deve observar a legislação aplicável às compras e contratações públicas e, quando pertinente, diretrizes de sustentabilidade administrativa.

Como benefício socioambiental indireto, a oferta de oficinas de violão no ambiente escolar contribui para a valorização de práticas culturais e educativas de baixo impacto ambiental, promovendo formação cidadã, inclusão social e uso qualificado dos espaços públicos educacionais.

13. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

À vista dos elementos analisados, a contratação mostra-se viável sob os aspectos técnico e econômico.

Tecnicamente, a solução escolhida atende de forma direta à necessidade da Secretaria Municipal de Educação ao viabilizar a oferta estruturada de oficinas de violão por profissional qualificado, em conformidade com o planejamento pedagógico da rede, com o perfil dos estudantes atendidos e com as exigências de execução presencial, metodologia inclusiva, registro das atividades e acompanhamento institucional.

Sob o aspecto econômico, a contratação por carga horária definida apresenta racionalidade e proporcionalidade em relação à demanda estimada de 258 horas, permitindo controle do gasto público e compatibilidade entre custo e benefício esperado.

A estimativa preliminar de preços indica faixa entre R\$ 19.350,00 e R\$ 23.091,00, com valor médio global estimado em R\$ 20.480,04, montante compatível com a natureza especializada do serviço e com a solução escolhida para atendimento da demanda.

Conclui-se, portanto, pela viabilidade da contratação, uma vez que a solução proposta é apta a atender o interesse público identificado, amplia a qualidade das ações pedagógicas da rede municipal de ensino e representa opção vantajosa para a Administração, desde que observados os requisitos de qualificação, planejamento, fiscalização e formalização adequados no Termo de Referência e nos demais atos do processo.

Lagoa dos Três Cantos/RS, 23 de março de 2026.

IRES MARGARIDA FATH

Secretária Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer.





MUNICÍPIO DE LAGOA DOS TRÊS CANTOS - RS

Rua Ervino Petry, 100 – CEP 99495-000

Fone (54) 3392-1082 / 1083 / 1084



VIABILIDADE DECLARADA PELA AUTORIDADE SUPERIOR:

PREFEITO MUNICIPAL

